



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 364/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, estabelecida à Rua José Antonio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.685.872/0001-79, através da Senhora Secretária Municipal de Administração, **DÉBORA GOETZ**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** – Processo nº 364/2014, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA. AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DE COBERTURA E AS INFORMAÇÕES DOS VEÍCULOS PARA OS QUAIS SERÃO CONTRATADOS OS SERVIÇOS ESTÃO DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.**

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07/08/2014, regulamentada pela Lei Complementar Municipal nº 031/2007.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS, que dele fazem parte integrante.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso) e os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos até o dia **10/12/2014, às 09:00 horas no seguinte endereço: Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP – Secretaria Municipal de Administração.**

O INÍCIO do CREDENCIAMENTO se dará no dia **10/12/2014 a partir das 09:00hs** e o **TÉRMINO do CREDENCIAMENTO**, se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços, com início previsto para às 09:30 horas. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

A sessão de processamento do pregão será realizada no seguinte local e endereço: **Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua José Antonio de Campos, 250 - Centro – Registro/SP**, iniciando-se **no dia 10/12/2014 às 09:30 horas** e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os envelopes contendo a Proposta, os documentos de Habilitação, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso), serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, conforme a seguinte programação:

RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO) E ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até o dia 10/12/2014.

CREDENCIAMENTO: início às 09:00 horas do dia 10/12/2014

TÉRMINO DO CREDENCIAMENTO se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços, com início previsto para às 09:30 horas. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.

INÍCIO PREVISTO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:30 horas do dia 10/12/2014.

- a) A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O Pregoeiro informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA. AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DE COBERTURA E AS INFORMAÇÕES DOS



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

VEÍCULOS PARA OS QUAIS SERÃO CONTRATADOS OS SERVIÇOS ESTÃO DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

1.2. O valor total estimado para o certame é de **R\$ 89.497,42 (Oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos)**, conforme estimativa prévia de preços folhas 88 a 96, 104 a 108, 112 a 140 e 178 a 189 processo administrativo nº 364/2014.

1.3 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Or: 02.03.00.04.122.0006.2025.3.3.90.39 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO GERAL – APOIO ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – DESTINAÇÃO DOS RECURSOS 01.110.000 - FICHA 52 – **RESERVA Nº 529.**

02.13.00.04.122.0018.2148.3.3.90.39 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO – SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. DES. SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO GERAL – APRIMORAMENTO DE GESTÃO – MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO – ASSISTENCIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – DESTINAÇÃO DOS RECURSOS 01.510.000 - FICHA 585 – **RESERVA Nº 530.**

02.14.00.08.244.0020.2156.3.3.90.39 – PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – ASSISTENCIA SOCIAL – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – FMAS – MANUTENÇÃO DO CREAS – REC. FEDERAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – FICHA 619 - **RESERVA Nº 531.**

02.11.00.12.361.0016.2139.3.3.90.39 – PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL – MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGEM – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – REC. FEDERAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – FICHA 475 – **RESERVA Nº 532**

02.09.00.04.122.0014.2077.3.3.90.39 – PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. AGRARIO E MEIO AMBIENTE – ADMINISTRAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO GERAL – APOIO ADMINISTRATIVO – DESENV. AGRARIO – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E MEIO AMBIENTE – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA – FICHA 231 – **RESERVA Nº 533.**

02.01.00.04.122.0005.2013.3.3.90.39 – PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS – ADMINISTRAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO GERAL – APOIO ADMINISTRATIVO – GABINETE – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE E DEPENDENCIAS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – FICHA 5 – **RESERVA Nº 534.**



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

02.10.01.10.302.0015.2109.3.3.90.39 – PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAÚDE – ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL – PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST. ATENÇÃO BÁS. ACORD. – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO – REC. PROPRIOS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – FICHA 367 – **RESERVA Nº 535.**

02.10.01.10.122.0015.2086.3.3.90.39 – PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAÚDE – ADMINISTRAÇÃO GERAL – PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST. ATENÇÃO BÁS. ACORD. – GESTÃO TÉCNICA ADM. FUNDO MUNIC. SAÚDE – REC. PROPRIO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – FICHA 276 – **RESERVA Nº 536.**

02.10.01.10.301.0015.2090.3.3.90.39 – PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA – PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST. ATENÇÃO BÁS. ACORD. – MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA – RECURSO ESTADUAL – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA – FICHA 307 – **RESERVA Nº 537**

02.10.01.10.301.0015.2115.3.3.90.39 – PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA – PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST. ATENÇÃO BÁS. ACORD. MANUTENÇÃO DA SAUDE BUCAL – RECURSO FEDERAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – FICHA 324 – **RESERVA Nº 538.**

02.10.01.10.302.0015.2118.3.3.90.39 – PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – SAÚDE – ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL – PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST, ATENÇÃO BÁS. ACORD. MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL – REC. FEDERAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – FICHA 395 – **RESERVA Nº 539.**

02.10.01.10.305.0015.2108.3.3.90.39 – PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAÚDE – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA – PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST. ATENÇÃO BÁS. ACORD. MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE – REC. FEDERAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – FICHA 414 – **RESERVA Nº 540.**

02.10.01.10.302.0015.2095.3.3.90.39 – PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAÚDE – ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL – PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST. ATENÇÃO BÁS. ACORD. MANUTENÇÃO DA SAÚDE DO TRABALHADOR – REC. FEDERAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – FICHA 334 – **RESERVA Nº 541.**



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

02.08.00.15.452.0009.2065.3.3.90.39 – PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO – SECRETARIA MUNICIPAL MANUT. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – URBANISMO – SERVIÇOS URBANOS – MELHORIA DAS CONDIÇÕES URB. E RURAIS – SERV. – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 207 – **RESERVA Nº 542.**

02.17.00.13.392.0028.2178.3.3.90.39 – PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO – SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TUR. – CULTURA – DIFUSÃO CULTURAL – INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE CULTURA, LAZER E T – EVENTOS/FESTIVIDADES – REC. PRÓPRIOS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 700 – **RESERVA Nº 543.**

02.07.00.15.122.0011.2045.3.3.91.97 – PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E MOBIL. URBANA – URBANISMO – ADMINISTRAÇÃO GERAL – APOIO ADMINISTRATIVO – TRANSITO – MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO TRANSITO – APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS – FICHA 141 – **RESERVA Nº 544.**

02.18.00.27.812.0027.2189.3.3.90.39 – PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO – SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES – DESPORTO E LAZER – DESPORTO COMUNITÁRIO – APOIO ADMINISTRATIVO – ESPORTES – PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATOS E COMPETIÇÕES – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 746 – **RESERVA Nº 545.**

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem a todas as exigências constantes deste Edital.

2.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresa:

- a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução;
- b) Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Registro ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer outras formas de constituição em grupo;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

2.3. A participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de **representante legal**, (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de **procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.3.1 – O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado;

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5 – O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.6 - A título de sugestão, o Edital traz em seu **Anexo IV**, modelo de credenciamento.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO V** do Edital deverá ser **apresentada fora** dos Envelopes nºs 1 e 2.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

4.2 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

4.2.1 – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VIII** deste Edital, e **apresentada fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4.2.2. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

4.2.2.1. A falta de apresentação da Declaração exigida no **item 4.2.1** ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

4.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014
PROCESSO Nº 364/2014
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA ÀS 09:00 horas do dia 10/12/2014
NOME DA PROPONENTE:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014
PROCESSO Nº 364/2014
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA ÀS 09:00 horas do dia 10/12/2014
NOME DA PROPONENTE:**

4.4 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, preferencialmente com suas páginas numeradas sequencialmente.

4.5 - Os documentos necessários à habilitação e credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada de publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, ou ainda



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

emitidos via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

4.6 - As licitantes que desejarem a autenticação de seus documentos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio conforme **item 4.5. deverão comparecer à Administração Municipal com 01 (um) dia de antecedência** a entrega dos envelopes e será cobrada a taxa para tal serviço, de conformidade com **a Lei Complementar Municipal nº 024/2006** (Anexo VIII item 3 – Autenticação de documentos, por documento: **R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos)**).

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá ser elaborada conforme o modelo da **Planilha de Orçamento – Anexo II** e em conformidade com o **Anexo I – Termo de Referencia** deste Edital, que deverá conter os seguintes elementos:

- a) A denominação; CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail, conta bancária e data;
- b) Número do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações da **Planilha de Orçamento – ANEXO II** deste Edital;
- d) Preço da Franquia do Para-brisa/VidroTraseiro, Preço da Franquia do Faróis/Lanternas, Preço da Franquia do Retrovisor, Preço da Franquia dos Vidros Laterais, Preço da Franquia do Casco por veículo e Preço total do seguro para 12(doze) meses por veículo em moeda corrente nacional e Valor Total do Lote, em algarismo, apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: seguros, transportes, tributos de qualquer natureza, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas, diretas ou indiretas, em conformidade com o **Anexo I – Termo de Referencia**.
- e) Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias.

5.2 - Não serão admitidas oferta dos serviços que não atendam as especificações mínimas do objeto licitado e contendo mais de uma cotação para o item sob pena de desclassificação do item da proposta.

5.3. Ocorrendo divergências entre o preço para 12 (doze) meses ou ausência de valor de franquia, será desclassificado apenas o Lote em divergência da proposta, ato em que o Pregoeiro fará constar na ata de julgamento.

5.4. Os valores das Franquias serão apenas para informação em caso de acionamento, ou seja não será adicionado ao valor da proposta para 12 (doze) meses.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

5.5. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução dos serviços objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5.6. A empresa deverá apresentar proposta para todos os itens integrantes do LOTE de seu interesse.

5.6.1 - Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os LOTES, podendo a licitante apresentar proposta somente para os LOTES de seu interesse.

5.7 - O valor máximo que a Administração se dispõe a pagar por Lote do seguro para 12 meses e o valor máximo das franquias por veículo, conforme planilha de cotação de preços de fls. 149 a 156, 216 a 247 e 263 a 273 constantes nos autos do processo, é de:

ITEM	MODELO	PLACA	VALOR MÉDIO DA FRANQUIA PARA CASCO	VALOR MÉDIO FRANQUIA RETROVISOR	VALOR MÉDIO FRANQUIA FAROL/LANTERNA	VALOR MÉDIO FRANQUIA PARABRISA/VIDRO TRASEIRO	VALOR MÉDIO FRANQUIA VIDROS LATERAIS	VALOR MÉDIO PARA O SEGURO 12 (DOZE) MESES
LOTE 01 - AMBULÂNCIAS								
1	GM S10 AMBULANCIA	DBA 9459	R\$ 4.632,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 2.072,51
2	GM S10 AMBULANCIA	CMW 1240	R\$ 5.108,40	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 2.001,16
3	FIAT DUCATO AMBULANCIA	DBA 9451	R\$ 6.192,48	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 3.440,33
4	CITROEN/JUMPER - MARIMAR	FRV 5834	R\$ 6.836,68	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 3.394,74
5	CITROEN/JUMPER - MARIMAR	FRE 9427	R\$ 6.836,68	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 3.394,74
6	FIAT DUCATO MC RONTAAMB	DJM 1619	R\$ 9.482,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 122,50	R\$ 50,00	R\$ 2.950,02
VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 01							R\$ 17.253,50	

ITEM	MODELO	PLACA	VALOR MÉDIO DA FRANQUIA PARA CASCO	VALOR MÉDIO FRANQUIA RETROVISOR	VALOR MÉDIO FRANQUIA FAROL/LANTERNA	VALOR MÉDIO FRANQUIA PARABRISA/VIDRO TRASEIRO	VALOR MÉDIO FRANQUIA VIDROS LATERAIS	VALOR MÉDIO PARA O SEGURO 12 (DOZE) MESES
LOTE 02 - VEÍCULOS LEVES								
7	FIAT PALIO ATTRACT 1.4	EHE 7240	R\$ 2.276,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 925,65



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

ITEM	MODELO	PLACA	VALOR MÉDIO DA FRANQUIA PARA CASCO	VALOR MÉDIO FRANQUIA RETROVISOR	VALOR MÉDIO FRANQUIA FAROL/LANTERNA	VALOR MÉDIO FRANQUIA PARABRISA/VIDRO TRASEIRO	VALOR MÉDIO FRANQUIA VIDROS LATERAIS	VALOR MÉDIO PARA O SEGURO 12 (DOZE) MESES
LOTE 02 - VEÍCULOS LEVES								
8	FIAT PALIO ATTRACTIV 1.4	FSO 9222	R\$ 2.276,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 925,65
9	FIAT PALIO WK ATTRACT 1.4	EHE 7300	R\$ 2.108,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 1.157,41
10	FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	FQH 0138	R\$ 2.069,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 930,90
11	FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	FQV 8720	R\$ 2.069,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 930,90
12	FIAT SIENA FIRE FLEX	DBA 9462	R\$ 2.089,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 851,27
13	FIAT SIENA FIRE FLEX	DBA 9461	R\$ 2.089,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 851,27
14	FIAT STRADA WORKING CD	EHE-7225	R\$ 2.214,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 1.235,40
15	FIAT STRADA WORKING CD	EHE 7194	R\$ 2.214,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 1.211,87
16	FIAT UNO ECONOMY 1.4	FQA-3473	R\$ 2.359,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 1.092,58
17	FIAT UNO ECONOMY 1.4	FQL 0604	R\$ 2.359,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 1.092,58
18	FIAT UNO ECONOMY 1.4	EHE-7243	R\$ 2.359,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 1.092,58
19	FIAT UNO MILLE ECONOMY	EHE 7184	R\$ 2.274,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 1.026,94
20	FIAT UNO MILLE ECONOMY	DBA 9484	R\$ 2.274,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 1.026,94
21	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	BVZ 1248	R\$ 2.108,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 940,98
22	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	BVZ 1249	R\$ 2.108,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 940,98
23	FORD FIESTA STREET	DBA 9428	R\$ 2.107,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 705,12
24	FORD FIESTA STREET	DBA 2092	R\$ 2.107,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 675,82
25	FORD FOCUS GH	DBA 9466	R\$ 2.496,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 1.245,04
26	FORD/COURIER 1.6	CPV 1809	R\$ 2.539,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 809,37
27	FORD/COURIER 1.6	CPV 1798	R\$ 2.539,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 829,68
28	GM CELTA 1.0L LT	EHE 7238	R\$ 2.065,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 897,75
29	GM CELTA 1.0L LT	EHE 7244	R\$ 2.065,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 897,75



Secretaria Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

ITEM	MODELO	PLACA	VALOR MÉDIO DA FRANQUIA PARA CASCO	VALOR MÉDIO FRANQUIA RETROVISOR	VALOR MÉDIO FRANQUIA FAROL/LANTERNA	VALOR MÉDIO FRANQUIA PARABRISA/VIDRO TRASEIRO	VALOR MÉDIO FRANQUIA VIDROS LATERAIS	VALOR MÉDIO PARA O SEGURO 12 (DOZE) MESES
LOTE 02 - VEÍCULOS LEVES								
30	GM CLASSIC 1.0 LS	EHE 7230	R\$ 2.033,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 793,92
31	GM CLASSIC SPIRIT	DBA 9450	R\$ 2.033,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 723,92
32	GM CORSA CLASSIC LIFE	DBA 9443	R\$ 2.033,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 723,83
33	GM CORSA CLASSIC LIFE	DBA 9445	R\$ 2.033,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 723,83
34	GM CORSA SEDAN LIFE	DBA 9446	R\$ 2.033,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 723,83
35	GM SPIN 1.8L AT LTZ	EHE 7216	R\$ 2.924,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 1.001,46
36	RENAULT SANDERO	EHE 7195	R\$ 2.573,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 928,48
37	RENAULT SANDERO	EHE 7202	R\$ 2.573,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 928,48
38	VW GOL 1.0 GIV	EHE 7193	R\$ 2.315,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 1.094,27
39	VW GOL SPECIAL	DBA 2098	R\$ 2.388,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 893,07
40	VW/SANTANA 2.0	CDV 1347	R\$ 3.205,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 1.027,95
41	VW/SANTANA 2.0	CDV 2128	R\$ 3.205,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 1.027,95
VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 02							R\$ 32.885,43	

ITEM	MODELO	PLACA	VALOR MÉDIO DA FRANQUIA PARA CASCO	VALOR MÉDIO FRANQUIA RETROVISOR	VALOR MÉDIO FRANQUIA FAROL/LANTERNA	VALOR MÉDIO FRANQUIA PARABRISA/VIDRO TRASEIRO	VALOR MÉDIO FRANQUIA VIDROS LATERAIS	VALOR MÉDIO PARA O SEGURO 12 (DOZE) MESES
LOTE 03 - VEÍCULOS UTILITÁRIOS								
42	FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4	FTG 7289	R\$ 3.288,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 1.132,06
43	VW/KOMBI	BRZ 2840	R\$ 2.686,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 991,92
44	VW/KOMBI	CDZ 7832	R\$ 2.686,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 999,73
45	VW KOMBI FURGÃO	EHE 7190	R\$ 2.796,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 1.837,89
46	VW KOMBI FURGÃO	EHE 7191	R\$ 2.796,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 1.837,89
47	PEUGEOT FURGÃO F330C 23S	EHE 7182	R\$ 5.371,72	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 2.513,91



Secretaria Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

ITEM	MODELO	PLACA	VALOR MÉDIO DA FRANQUIA PARA CASCO	VALOR MÉDIO FRANQUIA RETROVISOR	VALOR MÉDIO FRANQUIA FAROL/LANTERNA	VALOR MÉDIO FRANQUIA PARABRISA/VIDRO TRASEIRO	VALOR MÉDIO FRANQUIA VIDROS LATERAIS	VALOR MÉDIO PARA O SEGURO 12 (DOZE) MESES
LOTE 03 - VEÍCULOS UTILITÁRIOS								
48	FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4	FQF 4678	R\$ 3.288,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 1.132,06
49	FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4	FSB 4911	R\$ 3.288,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 1.132,06
VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 03							R\$ 11.577,53	

ITEM	MODELO	PLACA	VALOR MÉDIO DA FRANQUIA PARA CASCO	VALOR MÉDIO FRANQUIA RETROVISOR	VALOR MÉDIO FRANQUIA FAROL/LANTERNA	VALOR MÉDIO FRANQUIA PARABRISA/VIDRO TRASEIRO	VALOR MÉDIO FRANQUIA VIDROS LATERAIS	VALOR MÉDIO PARA O SEGURO 12 (DOZE) MESES
LOTE 04 - VEÍCULOS VANS UTILIZADOS EM TRANSPORTE DE PACIENTES								
50	RENAULT/M REVECAP L3H2	FQS 3985	R\$ 7.198,96	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 3.553,93
51	RENAULT/M REVECAP L3H2	FSL 5328	R\$ 7.198,96	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 3.553,93
52	RENAULT/M REVECAP L3H2	FQX 8103	R\$ 7.198,96	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 3.553,93
53	FIAT DUCATO - MINIBUS	DJL 4569	R\$ 8.755,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 135,00	R\$ 40,00	R\$ 4.465,33
VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 04							R\$ 15.127,11	

ITEM	MODELO	PLACA	VALOR MÉDIO DA FRANQUIA PARA CASCO	VALOR MÉDIO FRANQUIA RETROVISOR	VALOR MÉDIO FRANQUIA FAROL/LANTERNA	VALOR MÉDIO FRANQUIA PARABRISA/VIDRO TRASEIRO	VALOR MÉDIO FRANQUIA VIDROS LATERAIS	VALOR MÉDIO PARA O SEGURO 12 (DOZE) MESES
LOTE 05 - VEÍCULOS PESADOS								
54	VW 13180 CNM - BASCULANTE	DBA 9465	R\$ 6.326,25	-	-	R\$ 250,00	R\$ 100,00	R\$ 2.622,15
55	FORD CARGO 1317 E - BASCULANTE	DBA 9497	R\$ 6.273,96	-	-	R\$ 250,00	R\$ 100,00	R\$ 2.459,02



Secretaria Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

ITEM	MODELO	PLACA	VALOR MÉDIO DA FRANQUIA PARA CASCO	VALOR MÉDIO FRANQUIA RETROVISOR	VALOR MÉDIO FRANQUIA FAROL/LANTERNA	VALOR MÉDIO FRANQUIA PARABRISA/VIDRO TRASEIRO	VALOR MÉDIO FRANQUIA VIDROS LATERAIS	VALOR MÉDIO PARA O SEGURO 12 (DOZE) MESES
LOTE 05 - VEÍCULOS PESADOS								
56	FORD CARGO 1119	FTJ 9789	R\$ 7.937,30	-	-	R\$ 250,00	R\$ 100,00	R\$ 2.822,63
57	FORD F400 G	DBA 2094	R\$ 2.581,60	-	-	R\$ 250,00	R\$ 100,00	R\$ 1.490,76
VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 05							R\$ 9.394,55	

ITEM	MODELO	PLACA	VALOR MÉDIO DA FRANQUIA PARA CASCO	VALOR MÉDIO FRANQUIA RETROVISOR	VALOR MÉDIO FRANQUIA FAROL/LANTERNA	VALOR MÉDIO FRANQUIA PARABRISA/VIDRO TRASEIRO	VALOR MÉDIO FRANQUIA VIDROS LATERAIS	VALOR MÉDIO PARA O SEGURO 12 (DOZE) MESES
LOTE 06 - MICRO ONIBUS ESCOLAR								
58	VW/MASCA GRANMINI O	DJM 7732	R\$ 27.815,22	-	-	R\$ 250,00	R\$ 100,00	R\$ 3.259,31
VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 06							R\$ 3.259,31	

VALOR TOTAL MÉDIO DOS LOTES 01, 02, 03, 04, 05 E 06	R\$ 89.497,42
--	----------------------

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 “HABILITAÇÃO”

6.1 – Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 6.1.1. não precisarão constar no Envelope nº 02 “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão de Tributos Federais; Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa quanto a Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade.

c) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social “CND” – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito –Via Sistema Informativo (INTERNET) da Previdência Social (INSS) – dentro do prazo de validade.

A prova de regularidade letras “b” e “c” poderão ser comprovadas também, através da nova certidão regulamentada pela Portaria nº 358 de 05/09/2014 e Decreto nº 8302 DE 04/09/2014.

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, dentro do prazo de validade.

e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do “CRF” – Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito dentro do prazo de validade.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)** – expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com data de validade de no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de registro ou inscrição junto a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.
- b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de no **mínimo 01 (uma) certidão ou atestado** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços de seguro satisfatória, semelhante ao licitado.

6.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo do **ANEXO VI**;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera do Governo. (Modelo **ANEXO VII**).
- c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação. (Modelo **ANEXO IX**)
- d) Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão o Termo de Contrato e Termo de Ciência e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato, conforme modelo do **ANEXO X**;

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as anteriormente expedidas em até 90 (noventa) dias.

6.2.2 – Os documentos deverão, se possível, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

6.2.3. - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e com CNPJ da matriz. E se for filial todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 – Na data, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

7.1.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento.

7.2 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Apresentarem Irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- d) Não atenderem às disposições do Edital ou Consignarem vantagens ou condições nele não previstas;
- e) Forem manifestamente inexecutáveis;
- f) Cuja proposta não atenda à especificação do Edital.
- g) Valor incorreto do veículo para 12 (doze) meses ou ausência de valor para Franquia, sendo desclassificado apenas o Lote correspondente ao item incorreto.

7.3 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



Secretaria Municipal de Administração
 Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
 Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
 CNPJ – 45.685.872/0001-79
www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

7.3.1 - Para efeito de seleção será considerado o **PREÇO POR LOTE**;

7.4 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.4.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.5 – Os lances deverão ser formulados em **Valor por Lote**, distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de:

LOTE	VL REDUÇÃO
01	R\$ 100,00
02	R\$ 300,00
03	R\$ 100,00
04	R\$ 100,00
05	R\$ 80,00
06	R\$ 30,00

7.5.1. Os licitantes poderão fazer consultas à empresa, no tempo máximo de 03 (três) minutos, a partir da autorização do Pregoeiro.

7.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. **Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:**

7.7.1.- O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aqueles cujos mesmos sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.7.1.1.- A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver proposta empatadas, nas condições do subitem **7.7.1.**

7.8.- Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem **7.7.1.**



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

7.9.- Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.7, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens **7.7.1** e **7.8**, ou, na falta desta com base na classificação de que trata o subitem **7.7.**, com vistas à redução do preço.

7.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e apresentação de documentos, ou

b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.14 – Para habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem **6.1.2**, alíneas “a” a “f”, do **item 6** deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.14.1.- Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem **7.14** deste **item 7** deverá comprovar regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

7.14.2.- A comprovação de que trata o subitem **6.1.2** deste **item 6** deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

7.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16.- Se não houver tempo suficiente para abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-à em sessão a ser convocada posteriormente.

7.17.- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 – Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas/habilitação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1.1 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas;

8.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, serão efetuadas as alterações necessárias e será, oportunamente, designada nova data para a realização do certame.

8.1.3 – Não serão reconhecidas as impugnações enviadas após o vencimento do respectivo prazo legal. As impugnações deverão ser protocolizadas, por fax, e-mail e/ou pessoalmente na Seção de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.7 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção Técnica de Compras, Material e Licitação da Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Registro, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:30 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, após vencimento dos respectivos prazos legais.

9.8 - A adjudicação será feita considerando-se o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Termo de Contrato e Termo de Ciência e Notificação, cujas respectivas minutas constituem os **ANEXO III e ANEXO XI** do presente ato convocatório.

10.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de **05 (cinco) dias** corridos contados da data da convocação, comparecer à Seção Técnica de Compras Material e Licitação – Secretaria Municipal de Administração, à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – CEP 11.900-000 – Registro/SP, para assinar o Termo de Contrato e Termo de Ciência e Notificação.

10.2.1 - O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito no prazo anteriormente estipulado, e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

10.3. - No ato da assinatura do Contrato, a CONTRATADA se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, que estará sujeito à remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Instrução nº 002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.4 - Quando a Adjudicatária se recusar a assinar o Contrato e/ou Termo de Ciência e Notificação será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, ficando a Adjudicatária sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

10.5. O não cumprimento no disposto nos **itens 10.2 e respectivos subitens** implicará a não assinatura do contrato, sujeitando-se as empresas as penalidades previstas no **item 16 do Edital**.

11 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

11.1 – Após o recebimento da Nota de Empenho, Fica a CONTRATADA num prazo de até 10 dias enviar nos locais mencionados no item 11.6 do Edital a apólice(s) do(s) seguro.

11.2 - O prazo da cobertura do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento do empenho, ou assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja mais vantajoso para a Administração, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços de acordo com as especificações constantes nos **ANEXO I – Termo de Referencia** e **ANEXO II - Planilha de Orçamento**.

11.4 - Os serviços serão prestados sempre que houver necessidade, devendo a Contratante acionar a contratada por telefone ou outro meio de comunicação legal.

11.5 Os serviços serão prestados onde os veículos se encontrarem no momento da ocorrência.

11.6. A contratada deverá entregar a contratante, cópia da apólice(s) do(s) seguro(s) com no mínimo as especificações constantes no anexo I e anexo II, nos endereços informados abaixo:

11.6.1 – Para **item 07 do Lote 02**, deverá ser entregue na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** sito a Rua José Antônio de Campos, nº 250 Centro, Registro/SP;

11.6.2 - Para os **itens 08, 09, 19 e 31 do Lote 02**, deverão ser entregues na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E**



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

ECONOMIA SOLIDÁRIA E FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, sito a Rua José Antônio de Campos, nº 121 Centro, Registro/SP;

11.6.3 - **Para os itens 17 e 39 do Lote 02**, deverão ser entregues na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO** sito à Rua José Antonio de Campos, nº 250 - Centro, Registro/SP;

11.6.4 - **Para o item 40 do Lote 02**, deverá ser entregue na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE**, sito a Rua Santo Inácio, nº 171, Vila Ribeirópolis, Registro/SP;

11.6.5 - **Para o item 16 do Lote 02**, deverá ser entregue na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, sito a Rua Santo Inácio, nº 171, Vila Ribeirópolis, Registro/SP;

11.6.6 - **Para os itens 21 a 24, 26 a 27, 32 a 34, 38 e 41 do Lote 02, itens 42 a 47 do Lote 03, item 57 do Lote 05 e item 58 do Lote 06**, deverão ser entregues na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sito a Rua Filomena Aby Azar, nº 93, Centro, Registro/SP ou local indicada por ela;

11.6.7 - **Para o item 25 do Lote 02**, deverá ser entregue no **GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS** sito à Rua José Antonio de Campos, nº 250 - Centro, Registro/SP;

11.6.8 - **Para os itens 14, 18 e 20 do Lote 02, item 54 a 56 do Lote 05**, deverão ser entregues na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS (Garagem Municipal)** sito a Rua Av. Clara Gianotti de Souza nº 1995 – Vila Romão;

11.6.9 - **Para os itens 01 a 06 do Lote 01, itens 10 a 13, 28 a 30, 35 a 37 do Lote 02, itens 48 e 49 do Lote 03 e itens 50 a 53**, deverão ser entregues na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sito a Rua São Paulo nº 111 – Vila Fátima, Registro/SP;

11.6.10 - **Para o item 15 do Lote 02**, deverá ser entregue na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA**, sito a Rua São Paulo nº 111 – Vila Fátima, Registro/SP;

11.7 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços prestados.

11.8 - O objeto do presente contrato tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrentes disso.

11.9. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito à execução, rejeitá-lo no todo, determinando seu refazimento ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

b) Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - A Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA deverá ser entregue juntamente com a apólice, nos locais indicados no **subitem 12.2**. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

12.1.1 – Na(s) nota(s) fiscal(is), deverá(ão) constar o Número da Nota de Empenho.

12.2 – Dos Locais de entrega da Nota Fiscal:

12.2.1 – **Para item 07 do Lote 02**, deverá ser entregue na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** sito a Rua José Antônio de Campos, nº 250 Centro, Registro/SP;

12.2.2 - **Para os itens 08, 09, 19 e 31 do Lote 02**, deverão ser entregues na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA E FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**, sito a Rua José Antônio de Campos, nº 121 Centro, Registro/SP;

12.2.3 - **Para os itens 17 e 39 do Lote 02**, deverão ser entregues na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO** sito à Rua José Antonio de Campos, nº 250 - Centro, Registro/SP;

12.2.4 - **Para o item 40 do Lote 02**, deverá ser entregue na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE**, sito a Rua Santo Inácio, nº 171, Vila Ribeirópolis, Registro/SP;

12.2.5 - **Para o item 16 do Lote 02**, deverá ser entregue na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, sito a Rua Santo Inácio, nº 171, Vila Ribeirópolis, Registro/SP;

12.2.6 - **Para os itens 21 a 24, 26 a 27, 32 a 34, 38 e 41 do Lote 02, itens 42 a 47 do Lote 03, item 57 do Lote 05 e item 58 do Lote 06**, deverão ser entregues na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sito a Rua Filomena Aby Azar, nº 93, Centro, Registro/SP ou local indicada por ela;



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

12.2.7 - Para o item 25 do Lote 02, deverá ser entregue no **GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS** sito à Rua José Antonio de Campos, nº 250 - Centro, Registro/SP;

12.2.8 - Para os itens 14, 18 e 20 do Lote 02, item 54 a 56 do Lote 05 deverão ser entregues na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS (Garagem Municipal)** sito a Rua Av. Clara Gianotti de Souza nº 1995 – Vila Romão;

12.2.9 - Para os itens 01 a 06 do Lote 01, itens 10 a 13, 28 a 30, 35 a 37 do Lote 02, itens 48 e 49 do Lote 03 e itens 50 a 53, deverão ser entregues na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sito a Rua São Paulo nº 111 – Vila Fátima, Registro/SP;

12.2.10 - Para o item 15 do Lote 02, deverá ser entregue na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA**, sito a Rua São Paulo nº 111 – Vila Fátima, Registro/SP;

12.3. - O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado conforme cronograma de desembolso, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 1.888 de 09/04/2014 (ANEXO XII)**, desde que a referida fatura seja entregue na Secretaria Municipal de Finanças, devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

12.4. - A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes da execução dos serviços e aprovação da Planilha de Medição, por parte da Contratante.

12.5. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

12.6 Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

12.7 - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1 - A licitante vencedora prestará garantia ao Contrato e Termos Aditivos de valores, caso ocorra, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor total do Lote, que lhe será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e ainda não-pagas pela empresa licitante vencedora.

13.2 - Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-Garantia;
- c) Fiança Bancária;

13.3 - A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

13.4 – Fica condicionado a CONTRATADA apresentar a comprovação da Garantia original em conformidade com os subitens 13.1 e 13.2 do Edital, na Divisão de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Registro, onde o mesmo assinará um termo de entrega.

13.4.1 – A CONTRATADA ainda deverá apresentar junto à Seção Técnica de Compras, Material e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, 01(uma) cópia simples da Garantia original e 01 (uma) cópia simples do termo de entrega emitido pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Registro.

13.5 – Fica a CONTRATADA obrigada num prazo de até 15 (quinze) dias úteis apresentar a Garantia Contratual em conformidade com os subitens 13.4 e 13.4.1.

13.6 – Caso a CONTRATADA apresente a garantia contratual nas modalidades das letras “b” e “c” do item 13.2 do Edital, numa possível prorrogação de prazo e verificado que a referida Garantia Contratual teve sua validade vencida, fica obrigado a CONTRATADA renovar a referida garantia e apresentar em conformidade com os itens 13.4, 13.4.1 e 13.5 do Edital.

13.7 – O não atendimento ao disposto nos itens 13.5 e 13.6 acarretará a rescisão contratual e sanções previstas no item 16 e 17 do Edital.

14 – DO REAJUSTE

14.1 – Numa possível prorrogação de prazo, fica a CONTRATADA obrigada a apresentar estudo de cada item homologado, para apuração de novo valor do seguro para 12 (doze) meses e novo valor para franquia.

14.2 – Após a CONTRATADA apresentar os novos valores, a CONTRATANTE realizará pesquisa de preços a fim de verificar se os novos valores apresentados estão dentro do praticado no mercado.

14.2.1 – Caso o valor requerido para reajustar seja superior à media de valor praticado no mercado e a CONTRATADA se recuse a negociar os valores, a CONTRATANTE poderá realizar nova abertura de novo processo licitatório.

15 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

15.1 – Dos direitos



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

15.1.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

15.2 – Das Obrigações

15.2.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- c) prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para execução do contrato;
- d) Recolher o Valor das Franquias quando da utilização dos serviços.

15.2.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A contratada deverá entregar a contratante, juntamente com a Nota Fiscal, cópia da apólice(s) do(s) seguro(s) com no mínimo as especificações constantes do anexo I e anexo II. A apólice fará parte integrante do contrato.
- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.
- e) comunicar à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a prestação dos serviços;
- f) cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- g) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;
- h) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

- i) Realizar o atendimento em no máximo 02(duas) horas após seu acionamento pela CONTRATANTE, ficando a obrigada a CONTRATANTE informar o numero do protocolo a cada atendimento solicitado;
- j) manter atendimento 24 horas por dia, durante a vigência do contrato;
- k) Oferecer o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento das franquias pela CONTRATANTE;
- l) Outras Obrigações constantes no Anexo I – Termo de Referencia;
- m) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a execução da presente aquisição, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

16.1.1. advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

16.1.2. multas sobre o valor total do contrato:

- a) de 5% pelo descumprimento da cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
- b) de 1% nos casos da entrega ocorrer com qualquer irregularidade;
- c) de 20% no caso de não assinatura do instrumento contratual no prazo fixado no edital;
- d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a execução dos serviço descritos no Anexo I – Termo de Referencia em conformidade com o Anexo II – Planilha de Orçamento;

16.1.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

16.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração Pública por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

16.1.4. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

16.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

17 – DA RESCISÃO

17.1. O contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.2. O contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

17.3. A rescisão do contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

17.4. A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, da Lei Federal n.º 8.666/93.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

18.2 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

18.3 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

18.4 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.5 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

18.5.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.6 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.6.1. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Seção Técnica de Compras, Material e Licitação da Secretaria Municipal de Administração – Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP, durante 30 (trinta) dias após a publicação da homologação. Os envelopes não retirados neste prazo serão inutilizados.

18.7 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico: www.registro.sp.gov.br.

18.8 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

18.9 - É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no D.O.E. e disponibilizados no site: www.registro.sp.gov.br.

18.10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.11 - Integram o presente Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

ANEXO II - PLANILHA DE ORÇAMENTO;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IV - MODELO DE CREDENCIAMENTO;



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL;

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

ANEXO XI – MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

ANEXO XII – DECRETO MUNICIPAL Nº 1.888 DE 09/04/2014;

Registro, 17 de Novembro de 2014.

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração.

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

1 – Dos Veículos da Frota Municipal

LOTE 01 – AMBULANCIAS

ITEM	MODELO	ANO/MODELO	PLACA	COMBUSTIVEL	CHASSI
1	GM S10 AMBULANCIA	2010/2010	DBA 9459	BICOMBUSTIVEL	9BG124HF0AC442882
2	GM S10 AMBULANCIA	2003/2004	CMW 1240	GASOLINA	9BG124AX04C401607
3	FIAT DUCATO AMBULANCIA	2008/2009	DBA 9451	DIESEL	93W244F1392037033
4	CITROEN/JUMPER - MARIMAR	2014/2014	FRV 5834	DIESEL	935ZBWMFAE2132220
5	CITROEN/JUMPER - MARIMAR	2014/2014	FRE 9427	DIESEL	935ZBWMFAE2132091
6	FIAT DUCATO MC RONTAAMB	2011/2012	DJM 1619	DIESEL	93W245G34C2092226

LOTE 02 – VEICULOS LEVES

ITEM	MODELO	ANO/MODELO	PLACA	COMBUSTIVEL	CHASSI
7	FIAT PALIO ATTRACT 1.4	2013/2014	EHE 7240	BICOMBUSTIVEL	8AP196272E4067044
8	FIAT PALIO ATTRACTIV 1.4	2014/2014	FSO 9222	BICOMBUSTIVEL	9BD196272E2221845
9	FIAT PALIO WK ATTRACT 1.4	2013/2014	EHE 7300	BICOMBUSTIVEL	9BD373121E5045893
10	FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	2014/2014	FQH 0138	BICOMBUSTIVEL	9BD372171E4050323
11	FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	2014/2014	FQV 8720	BICOMBUSTIVEL	9BD372171E4050318
12	FIAT SIENA FIRE FLEX	2010/2010	DBA 9462	BICOMBUSTIVEL	8AP17206LA2117612



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

ITEM	MODELO	ANO/MODELO	PLACA	COMBUSTIVEL	CHASSI
13	FIAT SIENA FIRE FLEX	2010/2010	DBA 9461	BICOMBUSTIVEL	8AP17206LA2117613
14	FIAT STRADA WORKING CD	2014/2014	EHE-7225	BICOMBUSTIVEL	9BD578341E7770849
15	FIAT STRADA WORKING CD	2012/2013	EHE 7194	BICOMBUSTIVEL	9BD27804MD7582231
16	FIAT UNO ECONOMY 1.4	2014/2014	FQA-3473	BICOMBUSTIVEL	9BD195173E0570289
17	FIAT UNO ECONOMY 1.4	2014/2014	FQL 0604	BICOMBUSTIVEL	9BD195173E0570249
18	FIAT UNO ECONOMY 1.4	2014/2014	EHE-7243	BICOMBUSTIVEL	9BD195173E0550830
19	FIAT UNO MILLE ECONOMY	2011/2012	EHE 7184	GASOLINA	9BD15822AC6669443
20	FIAT UNO MILLE ECONOMY	2011/2012	DBA 9484	BICOMBUSTIVEL	9BD15822AC6570723
21	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	1998/1998	BVZ 1248	GASOLINA	9BD178838W0707422
22	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	1998/1998	BVZ 1249	GASOLINA	9BD178838W0700504
23	FORD FIESTA STREET	2006/2007	DBA 9428	GASOLINA	9BFBRZFHA7B456121
24	FORD FIESTA STREET	2002/2003	DBA 2092	GASOLINA	9BFBRZFHA3B429573
25	FORD FOCUS GH	2010/2010	DBA 9466	BICOMBUSTIVEL	8AFTZZFFCAJ318162
26	FORD/COURIER 1.6	2001/2002	CPV 1809	GASOLINA	9BFNSZPPA28001764
27	FORD/COURIER 1.6	2000/2001	CPV 1798	GASOLINA	9BFNSZPPA1B913767
28	GM CELTA 1.0L LT	2013/2014	EHE 7238	BICOMBUSTIVEL	9BGRP48F0EG270419
29	GM CELTA 1.0L LT	2013/2014	EHE 7244	BICOMBUSTIVEL	9BGRP48F0EG271206
30	GM CLASSIC 1.0 LS	2013/2014	EHE 7230	BICOMBUSTIVEL	8AGSU19F0ER158106



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

ITEM	MODELO	ANO/MODELO	PLACA	COMBUSTIVEL	CHASSI
31	GM CLASSIC SPIRIT	2008/2009	DBA 9450	GASOLINA	8AGSN19909R128992
32	GM CORSA CLASSIC LIFE	2007/2008	DBA 9443	GASOLINA	8AGSA19908R144804
33	GM CORSA CLASSIC LIFE	2007/2008	DBA 9445	GASOLINA	8AGSA19908R145345
34	GM CORSA SEDAN LIFE	2007/2008	DBA 9446	GASOLINA	8AGSA19908R145005
35	GM SPIN 1.8L AT LTZ	2013/2014	EHE 7216	BICOMBUSTIVEL	9BGJC75Z0EB207209
36	RENAULT SANDERO	2012/2013	EHE 7195	BICOMBUSTIVEL	93YBSR6RHDJ419996
37	RENAULT SANDERO	2012/2013	EHE 7202	BICOMBUSTIVEL	93YBSR6RHCJ379160
38	VW GOL 1.0 GIV	2012/2013	EHE 7193	BICOMBUSTIVEL	9BWAA05W4DP036890
39	VW GOL SPECIAL	2003/2004	DBA 2098	ETANOL	9BWCA05Y94T016670
40	VW/SANTANA 2.0	2001/2002	CDV 1347	GASOLINA	9BWAE03X72P000074
41	VW/SANTANA 2.0	2001/2002	CDV 2128	GASOLINA	9BWAE03X72P002052

LOTE 03 – VEICULOS UTILITÁRIOS

ITEM	MODELO	ANO/MODELO	PLACA	COMBUSTIVEL	CHASSI
42	FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4	2014/2014	FTG 7289	BICOMBUSTIVEL	9BD119707E1116467
43	VW/KOMBI	1994/1994	BRZ 2840	GASOLINA	9BWZZZ23ZRP024153
44	VW/KOMBI	1998/1999	CDZ 7832	GASOLINA	9BWZZZ237WP011659
45	VW KOMBI FURGÃO	2012/2013	EHE 7190	GASOLINA	9BWNF07X2DP002259



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

ITEM	MODELO	ANO/MODELO	PLACA	COMBUSTIVEL	CHASSI
46	VW KOMBI FURGÃO	2012/2013	EHE 7191	GASOLINA	9BWNF07XXDP002378
47	PEUGEOT FURGÃO F330C 23S	2013/2014	EHE 7182	DIESEL	936ZBWMFAE2116251
48	FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4	2014/2014	FQF 4678	BICOMBUSTIVEL	9BD119707E1116488
49	FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4	2014/2014	FSB 4911	BICOMBUSTIVEL	9BD119707E1116490

LOTE 04 – VEÍCULOS VANS UTILIZADOS EM TRANSPORTE DE PACIENTES

ITEM	MODELO	ANO/MODELO	PLACA	COMBUSTIVEL	CHASSI
50	RENAULT/M REVESCAP L3H2	2014/2015	FQS 3985	DIESEL	93YMAF4LEFJ417690
51	RENAULT/M REVESCAP L3H2	2014/2015	FSL 5328	DIESEL	93YMAF4LEFJ417669
52	RENAULT/M REVESCAP L3H2	2014/2015	FQX 8103	DIESEL	93YMAF4LEFJ417685
53	FIAT DUCATO - MINIBUS	2011/2012	DJL 4569	DIESEL	93W244M24C2091141

LOTE 05 - VEÍCULOS PESADOS

ITEM	MODELO	ANO/MODELO	PLACA	COMBUSTIVEL	CHASSI
54	VW 13180 CNM - BASCULANTE	2010/2010	DBA 9465	DIESEL	953467233AR041604
55	FORD CARGO 1317 E - BASCULANTE	2011/2011	DBA 9497	OLEO DIESEL	9BFXCE2U9BBB82901
56	FORD CARGO 1119	2014/2014	FTJ 9789	DIESEL	9BFWEA7B6EBS72269
57	FORD F400 G	2002/2003	DBA 2094	DIESEL	9BFLF47GX3B081531



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

LOTE 06 - MICRO ONIBUS ESCOLAR

ITEM	MODELO	ANO/MODELO	PLACA	COMBUSTIVEL	CHASSI
58	VW/MASCA GRANMINI O	2013/2014	DJM 7732	DIESEL	9532M52P5ER417584

2 – DA COBERTURA DOS VEICULOS

2.1 – Para os veículos acima COMPREENDEM COBERTURA PARA OS SEGUINTE ITENS:

- a) Atendimento 24 horas com KM Ilimitado;
- b) Carro reserva 30 dias sem ar condicionado, **isento para o Lote 01 Itens 01 a 06, Lote 04 itens 50 a 53, Lote 05 Itens 54 a 57 e Lote 06 Item 58 da relação acima descrito;**
- c) Meio de atendimento 24 horas via 0800;
- d) Colisão, incêndio e ou roubo;
- e) Cobertura ao para-brisa/vidro traseiro;
- f) Cobertura para vidros laterais;
- g) Cobertura para farol/lanterna isento para o **Lote 05 Itens 54 a 57 e Lote 06 item 58 da relação acima descrito**
- h) Cobertura para retrovisor isento para o **Lote 05 Itens 54 a 57 e Lote 06 item 58 da relação acima descrito;**
- i) Indenização Integral do Casco 100% através da tabela FIPE;
- j) Danos morais com valor de ressarcimento de R\$ 10.000,00;
- k) Danos a Terceiros, material e corporal, com valor de ressarcimento:
Danos materiais R\$ 100.000,00
Danos corporais R\$ 100.000,00
- l) Acidentes Pessoais por passageiros com valor de ressarcimento:
Por Morte R\$ 10.000,00
Por Invalidez R\$ 10.000,00



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

ANEXO II – PLANILHA DE ORÇAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA. AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DE COBERTURA E AS INFORMAÇÕES DOS VEÍCULOS PARA OS QUAIS SERÃO CONTRATADOS OS SERVIÇOS ESTÃO DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

ITEM	MODELO	PLACA	VALOR DA FRANQUIA PARA CASCO	VALOR FRANQUIA RETROVISOR	VALOR FRANQUIA FAROL/LANTERNA	VALOR FRANQUIA PARABRISA/VIDRO TRASEIRO	VALOR FRANQUIA VIDROS LATERAIS	VALOR PARA O SEGURO 12 (DOZE) MESES
LOTE 01 - AMBULÂNCIAS								
1	GM S10 AMBULANCIA	DBA 9459	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
2	GM S10 AMBULANCIA	CMW 1240	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3	FIAT DUCATO AMBULANCIA	DBA 9451	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
4	CITROEN/JUMPER - MARIMAR	FRV 5834	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

ITEM	MODELO	PLACA	VALOR DA FRANQUIA PARA CASCO	VALOR FRANQUIA RETROVISOR	VALOR FRANQUIA FAROL/LANTERNA	VALOR FRANQUIA PARABRISA/VIDRO TRASEIRO	VALOR FRANQUIA VIDROS LATERAIS	VALOR PARA O SEGURO 12 (DOZE) MESES
LOTE 01 - AMBULÂNCIAS								
5	CITROEN/JUMPER - MARIMAR	FRE 9427	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
6	FIAT DUCATO MC RONTAAMB	DJM 1619	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 01							R\$	

ITEM	MODELO	PLACA	VALOR DA FRANQUIA PARA CASCO	VALOR FRANQUIA RETROVISOR	VALOR FRANQUIA FAROL/LANTERNA	VALOR FRANQUIA PARABRISA/VIDRO TRASEIRO	VALOR FRANQUIA VIDROS LATERAIS	VALOR PARA O SEGURO 12 (DOZE) MESES
LOTE 02 - VEÍCULOS LEVES								
7	FIAT PALIO ATTRACT 1.4	EHE 7240	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
8	FIAT PALIO ATTRACTIV 1.4	FSO 9222	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
9	FIAT PALIO WK ATTRACT 1.4	EHE 7300	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
10	FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	FQH 0138	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
11	FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	FQV 8720	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
12	FIAT SIENA FIRE FLEX	DBA 9462	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
13	FIAT SIENA FIRE FLEX	DBA 9461	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
14	FIAT STRADA WORKING CD	EHE-7225	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
15	FIAT STRADA WORKING CD	EHE 7194	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
16	FIAT UNO ECONOMY 1.4	FQA-3473	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

ITEM	MODELO	PLACA	VALOR DA FRANQUIA PARA CASCO	VALOR FRANQUIA RETROVISOR	VALOR FRANQUIA FAROL/LANTERNA	VALOR FRANQUIA PARABRISA/VIDRO TRASEIRO	VALOR FRANQUIA VIDROS LATERAIS	VALOR PARA O SEGURO 12 (DOZE) MESES
LOTE 02 - VEÍCULOS LEVES								
17	FIAT UNO ECONOMY 1.4	FQL 0604	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
18	FIAT UNO ECONOMY 1.4	EHE-7243	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
19	FIAT UNO MILLE ECONOMY	EHE 7184	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
20	FIAT UNO MILLE ECONOMY	DBA 9484	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
21	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	BVZ 1248	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
22	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	BVZ 1249	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
23	FORD FIESTA STREET	DBA 9428	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
24	FORD FIESTA STREET	DBA 2092	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
25	FORD FOCUS GH	DBA 9466	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
26	FORD/COURIER 1.6	CPV 1809	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
27	FORD/COURIER 1.6	CPV 1798	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
28	GM CELTA 1.0L LT	EHE 7238	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
29	GM CELTA 1.0L LT	EHE 7244	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
30	GM CLASSIC 1.0 LS	EHE 7230	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
31	GM CLASSIC SPIRIT	DBA 9450	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
32	GM CORSA CLASSIC LIFE	DBA 9443	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
33	GM CORSA CLASSIC LIFE	DBA 9445	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
34	GM CORSA SEDAN LIFE	DBA 9446	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
35	GM SPIN 1.8L AT LTZ	EHE 7216	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

ITEM	MODELO	PLACA	VALOR DA FRANQUIA PARA CASCO	VALOR FRANQUIA RETROVISOR	VALOR FRANQUIA FAROL/LANTERNA	VALOR FRANQUIA PARABRISA/VIDRO TRASEIRO	VALOR FRANQUIA VIDROS LATERAIS	VALOR PARA O SEGURO 12 (DOZE) MESES
LOTE 02 - VEÍCULOS LEVES								
36	RENAULT SANDERO	EHE 7195	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
37	RENAULT SANDERO	EHE 7202	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
38	VW GOL 1.0 GIV	EHE 7193	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
39	VW GOL SPECIAL	DBA 2098	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
40	VW/SANTANA 2.0	CDV 1347	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
41	VW/SANTANA 2.0	CDV 2128	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 02							R\$	

ITEM	MODELO	PLACA	VALOR DA FRANQUIA PARA CASCO	VALOR FRANQUIA RETROVISOR	VALOR FRANQUIA FAROL/LANTERNA	VALOR FRANQUIA PARABRISA/VIDRO TRASEIRO	VALOR FRANQUIA VIDROS LATERAIS	VALOR PARA O SEGURO 12 (DOZE) MESES
LOTE 03 - VEÍCULOS UTILITÁRIOS								
42	FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4	FTG 7289	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
43	VW/KOMBI	BRZ 2840	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
44	VW/KOMBI	CDZ 7832	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
45	VW KOMBI FURGÃO	EHE 7190	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
46	VW KOMBI FURGÃO	EHE 7191	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
47	PEUGEOT FURGÃO F330C 23S	EHE 7182	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
48	FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4	FQF 4678	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

ITEM	MODELO	PLACA	VALOR DA FRANQUIA PARA CASCO	VALOR FRANQUIA RETROVISOR	VALOR FRANQUIA FAROL/LANTERNA	VALOR FRANQUIA PARABRISA/VIDRO TRASEIRO	VALOR FRANQUIA VIDROS LATERAIS	VALOR PARA O SEGURO 12 (DOZE) MESES
LOTE 03 - VEÍCULOS UTILITÁRIOS								
49	FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4	FSB 4911	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 03							R\$	

ITEM	MODELO	PLACA	VALOR DA FRANQUIA PARA CASCO	VALOR FRANQUIA RETROVISOR	VALOR FRANQUIA FAROL/LANTERNA	VALOR FRANQUIA PARABRISA/VIDRO TRASEIRO	VALOR FRANQUIA VIDROS LATERAIS	VALOR PARA O SEGURO 12 (DOZE) MESES
LOTE 04 - VEÍCULOS VANS UTILIZADOS EM TRANSPORTE DE PACIENTES								
50	RENAULT/M REVESCAP L3H2	FQS 3985	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
51	RENAULT/M REVESCAP L3H2	FSL 5328	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
52	RENAULT/M REVESCAP L3H2	FQX 8103	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
53	FIAT DUCATO - MINIBUS	DJL 4569	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 04							R\$	

ITEM	MODELO	PLACA	VALOR DA FRANQUIA PARA CASCO	VALOR FRANQUIA RETROVISOR	VALOR FRANQUIA FAROL/LANTERNA	VALOR FRANQUIA PARABRISA/VIDRO TRASEIRO	VALOR FRANQUIA VIDROS LATERAIS	VALOR PARA O SEGURO 12 (DOZE) MESES
LOTE 05 - VEÍCULOS PESADOS								
54	VW 13180 CNM - BASCULANTE	DBA 9465	R\$	-	-	R\$	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

ITEM	MODELO	PLACA	VALOR DA FRANQUIA PARA CASCO	VALOR FRANQUIA RETROVISOR	VALOR FRANQUIA FAROL/LANTERNA	VALOR FRANQUIA PARABRISA/VIDRO TRASEIRO	VALOR FRANQUIA VIDROS LATERAIS	VALOR PARA O SEGURO 12 (DOZE) MESES
LOTE 05 - VEÍCULOS PESADOS								
55	FORD CARGO 1317 E - BASCULANTE	DBA 9497	R\$	-	-	R\$	R\$	R\$
56	FORD CARGO 1119	FTJ 9789	R\$	-	-	R\$	R\$	R\$
57	FORD F400 G	DBA 2094	R\$	-	-	R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 05							R\$	

ITEM	MODELO	PLACA	VALOR DA FRANQUIA PARA CASCO	VALOR FRANQUIA RETROVISOR	VALOR FRANQUIA FAROL/LANTERNA	VALOR FRANQUIA PARABRISA/VIDRO TRASEIRO	VALOR FRANQUIA VIDROS LATERAIS	VALOR PARA O SEGURO 12 (DOZE) MESES
LOTE 06 - MICRO ONIBUS ESCOLAR								
58	VW/MASCA GRANMINI O	DJM 7732	R\$	-	-	R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 06							R\$	

VALOR TOTAL DOS LOTES 01, 02, 03, 04, 05 E 06	R\$
--	------------

RAZÃO SOCIAL: _____



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

CNPJ: _____ I.E.: _____ I. M.: _____

ENDEREÇO: _____ CEP: _____

TEL/FAX: (____) _____ E-MAIL: _____

BANCO _____ AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):

ASSINAR: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

- Declaro, para os devidos fins, que aceito todas as condições contidas no Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 132/2014.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____

Contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, sito na Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, representada neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor GILSON WAGNER FANTIN, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.395.421-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.751.399-91, residente e domiciliado à Rua Erico Veríssimo, nº 110, Jardim São Conrado, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE, e _____, sito na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº _____, representada neste ato por _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, _____ (Cargo que ocupa na empresa), doravante denominada CONTRATADA, para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, constante do Processo Administrativo nº 364/2014 – Pregão Presencial nº 132/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA. AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DE COBERTURA E AS INFORMAÇÕES DOS VEÍCULOS PARA OS QUAIS SERÃO CONTRATADOS OS SERVIÇOS ESTÃO DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA. AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DE COBERTURA E AS INFORMAÇÕES DOS VEÍCULOS PARA OS QUAIS SERÃO CONTRATADOS OS SERVIÇOS ESTÃO DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor do presente ajuste é de **R\$(.....) para os Lotes xx, xx, xx**, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total entrega do presente objeto.

ITEM	MODELO	PLACA	VALOR DA FRANQUIA PARA CASCO	VALOR FRANQUIA RETROVISOR	VALOR FRANQUIA FAROL/LANTERNA	VALOR FRANQUIA PARABRISA/VIDRO TRASEIRO	VALOR FRANQUIA VIDROS LATERAIS	VALOR PARA O SEGURO 12 (DOZE) MESES
LOTE 01 - AMBULÂNCIAS								
1	GM S10 AMBULANCIA	DBA 9459	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
2	GM S10 AMBULANCIA	CMW 1240	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3	FIAT DUCATO AMBULANCIA	DBA 9451	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
4	CITROEN/JUMPER - MARIMAR	FRV 5834	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
5	CITROEN/JUMPER - MARIMAR	FRE 9427	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
6	FIAT DUCATO MC RONTAAMB	DJM 1619	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 01							R\$	

ITEM	MODELO	PLACA	VALOR DA FRANQUIA PARA CASCO	VALOR FRANQUIA RETROVISOR	VALOR FRANQUIA FAROL/LANTERNA	VALOR FRANQUIA PARABRISA/VIDRO TRASEIRO	VALOR FRANQUIA VIDROS LATERAIS	VALOR PARA O SEGURO 12 (DOZE) MESES
LOTE 02 - VEÍCULOS LEVES								
7	FIAT PALIO ATTRACT 1.4	EHE 7240	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

ITEM	MODELO	PLACA	VALOR DA FRANQUIA PARA CASCO	VALOR FRANQUIA RETROVISOR	VALOR FRANQUIA FAROL/LANTERNA	VALOR FRANQUIA PARABRISA/VIDRO TRASEIRO	VALOR FRANQUIA VIDROS LATERAIS	VALOR PARA O SEGURO 12 (DOZE) MESES
LOTE 02 - VEÍCULOS LEVES								
8	FIAT PALIO ATTRACTIV 1.4	FSO 9222	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
9	FIAT PALIO WK ATTRACT 1.4	EHE 7300	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
10	FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	FQH 0138	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
11	FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	FQV 8720	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
12	FIAT SIENA FIRE FLEX	DBA 9462	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
13	FIAT SIENA FIRE FLEX	DBA 9461	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
14	FIAT STRADA WORKING CD	EHE-7225	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
15	FIAT STRADA WORKING CD	EHE 7194	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
16	FIAT UNO ECONOMY 1.4	FQA-3473	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
17	FIAT UNO ECONOMY 1.4	FQL 0604	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
18	FIAT UNO ECONOMY 1.4	EHE-7243	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
19	FIAT UNO MILLE ECONOMY	EHE 7184	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
20	FIAT UNO MILLE ECONOMY	DBA 9484	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
21	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	BVZ 1248	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
22	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	BVZ 1249	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
23	FORD FIESTA STREET	DBA 9428	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
24	FORD FIESTA STREET	DBA 2092	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
25	FORD FOCUS GH	DBA 9466	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
26	FORD/COURIER 1.6	CPV 1809	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
27	FORD/COURIER 1.6	CPV 1798	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
28	GM CELTA 1.0L LT	EHE 7238	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
29	GM CELTA 1.0L LT	EHE 7244	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
30	GM CLASSIC 1.0 LS	EHE 7230	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
31	GM CLASSIC SPIRIT	DBA 9450	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
32	GM CORSA CLASSIC LIFE	DBA 9443	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
33	GM CORSA CLASSIC LIFE	DBA 9445	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

ITEM	MODELO	PLACA	VALOR DA FRANQUIA PARA CASCO	VALOR FRANQUIA RETROVISOR	VALOR FRANQUIA FAROL/LANTERNA	VALOR FRANQUIA PARABRISA/VIDRO TRASEIRO	VALOR FRANQUIA VIDROS LATERAIS	VALOR PARA O SEGURO 12 (DOZE) MESES
LOTE 02 - VEÍCULOS LEVES								
34	GM CORSA SEDAN LIFE	DBA 9446	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
35	GM SPIN 1.8L AT LTZ	EHE 7216	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
36	RENAULT SANDERO	EHE 7195	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
37	RENAULT SANDERO	EHE 7202	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
38	VW GOL 1.0 GIV	EHE 7193	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
39	VW GOL SPECIAL	DBA 2098	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
40	VW/SANTANA 2.0	CDV 1347	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
41	VW/SANTANA 2.0	CDV 2128	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 02							R\$	

ITEM	MODELO	PLACA	VALOR DA FRANQUIA PARA CASCO	VALOR FRANQUIA RETROVISOR	VALOR FRANQUIA FAROL/LANTERNA	VALOR FRANQUIA PARABRISA/VIDRO TRASEIRO	VALOR FRANQUIA VIDROS LATERAIS	VALOR PARA O SEGURO 12 (DOZE) MESES
LOTE 03 - VEÍCULOS UTILITÁRIOS								
42	FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4	FTG 7289	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
43	VW/KOMBI	BRZ 2840	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
44	VW/KOMBI	CDZ 7832	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
45	VW KOMBI FURGÃO	EHE 7190	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
46	VW KOMBI FURGÃO	EHE 7191	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
47	PEUGEOT FURGÃO F330C 23S	EHE 7182	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
48	FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4	FQF 4678	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
49	FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4	FSB 4911	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 03							R\$	

ITEM	MODELO	PLACA	VALOR DA FRANQUIA PARA CASCO	VALOR FRANQUIA RETROVISOR	VALOR FRANQUIA FAROL/LANTERNA	VALOR FRANQUIA PARABRISA/VIDRO TRASEIRO	VALOR FRANQUIA VIDROS LATERAIS	VALOR PARA O SEGURO 12 (DOZE) MESES
LOTE 04 - VEÍCULOS VANS UTILIZADOS EM TRANSPORTE DE PACIENTES								
50	RENAULT/M REVESCAP L3H2	FQS 3985	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

ITEM	MODELO	PLACA	VALOR DA FRANQUIA PARA CASCO	VALOR FRANQUIA RETROVISOR	VALOR FRANQUIA FAROL/LANTERNA	VALOR FRANQUIA PARABRISA/VIDRO TRASEIRO	VALOR FRANQUIA VIDROS LATERAIS	VALOR PARA O SEGURO 12 (DOZE) MESES
LOTE 04 - VEÍCULOS VANS UTILIZADOS EM TRANSPORTE DE PACIENTES								
51	RENAULT/M REVESCAP L3H2	FSL 5328	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
52	RENAULT/M REVESCAP L3H2	FQX 8103	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
53	FIAT DUCATO - MINIBUS	DJL 4569	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 04							R\$	

ITEM	MODELO	PLACA	VALOR DA FRANQUIA PARA CASCO	VALOR FRANQUIA RETROVISOR	VALOR FRANQUIA FAROL/LANTERNA	VALOR FRANQUIA PARABRISA/VIDRO TRASEIRO	VALOR FRANQUIA VIDROS LATERAIS	VALOR PARA O SEGURO 12 (DOZE) MESES
LOTE 05 - VEÍCULOS PESADOS								
54	VW 13180 CNM - BASCULANTE	DBA 9465	R\$	-	-	R\$	R\$	R\$
55	FORD CARGO 1317 E - BASCULANTE	DBA 9497	R\$	-	-	R\$	R\$	R\$
56	FORD CARGO 1119	FTJ 9789	R\$	-	-	R\$	R\$	R\$
57	FORD F400 G	DBA 2094	R\$	-	-	R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 05							R\$	

ITEM	MODELO	PLACA	VALOR DA FRANQUIA PARA CASCO	VALOR FRANQUIA RETROVISOR	VALOR FRANQUIA FAROL/LANTERNA	VALOR FRANQUIA PARABRISA/VIDRO TRASEIRO	VALOR FRANQUIA VIDROS LATERAIS	VALOR PARA O SEGURO 12 (DOZE) MESES
LOTE 06 - MICRO ONIBUS ESCOLAR								
58	VW/MASCA GRANMINI O	DJM 7732	R\$	-	-	R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 06							R\$	

VALOR TOTAL DOS LOTES xx, xx, xx	R\$
---	------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO FINANCEIRO

3.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do seguinte recurso financeiro:

Or: 02.03.00.04.122.0006.2025.3.3.90.39 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO GERAL - APOIO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS 01.110.000 - FICHA 52 - **RESERVA Nº 529.**

02.13.00.04.122.0018.2148.3.3.90.39 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. DES. SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO GERAL - APRIMORAMENTO DE GESTÃO - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - ASSISTENCIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS 01.510.000 - FICHA 585 - **RESERVA Nº 530.**

02.14.00.08.244.0020.2156.3.3.90.39 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - ASSISTENCIA SOCIAL - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - MANUTENÇÃO DO CREAS - REC. FEDERAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - FICHA 619 - **RESERVA Nº 531.**

02.11.00.12.361.0016.2139.3.3.90.39 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGE - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. FEDERAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - FICHA 475 - **RESERVA Nº 532**

02.09.00.04.122.0014.2077.3.3.90.39 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. AGRARIO E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO GERAL - APOIO ADMINISTRATIVO - DESENV. AGRARIO - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E MEIO AMBIENTE - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA - FICHA 231 - **RESERVA Nº 533.**

02.01.00.04.122.0005.2013.3.3.90.39 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS - ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO GERAL - APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE E DEPENDENCIAS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - FICHA 5 - **RESERVA Nº 534.**

02.10.01.10.302.0015.2109.3.3.90.39 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL - PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST. ATENÇÃO BÁS. ACORD. - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO - REC. PROPRIOS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - FICHA 367 - **RESERVA Nº 535.**

02.10.01.10.122.0015.2086.3.3.90.39 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST. ATENÇÃO BÁS. ACORD. - GESTÃO TÉCNICA ADM. FUNDO MUNIC. SAÚDE - REC. PROPRIO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - FICHA 276 - **RESERVA Nº 536.**

02.10.01.10.301.0015.2090.3.3.90.39 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST. ATENÇÃO BÁS. ACORD. - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO ESTADUAL - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA - FICHA 307 - **RESERVA Nº 537**

02.10.01.10.301.0015.2115.3.3.90.39 – PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA – PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST. ATENÇÃO BÁS. ACORD. MANUTENÇÃO DA SAUDE BUCAL – RECURSO FEDERAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – FICHA 324 – **RESERVA Nº 538.**

02.10.01.10.302.0015.2118.3.3.90.39 – PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – SAÚDE – ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL – PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST, ATENÇÃO BÁS. ACORD. MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL – REC. FEDERAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – FICHA 395 – **RESERVA Nº 539.**

02.10.01.10.305.0015.2108.3.3.90.39 – PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAÚDE – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA – PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST. ATENÇÃO BÁS. ACORD. MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE – REC. FEDERAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – FICHA 414 – **RESERVA Nº 540.**

02.10.01.10.302.0015.2095.3.3.90.39 – PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAÚDE – ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL – PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST. ATENÇÃO BÁS. ACORD. MANUTENÇÃO DA SAÚDE DO TRABALHADOR – REC. FEDERAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – FICHA 334 – **RESERVA Nº 541.**

02.08.00.15.452.0009.2065.3.3.90.39 – PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO – SECRETARIA MUNICIPAL MANUT. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – URBANISMO – SERVIÇOS URBANOS – MELHORIA DAS CONDIÇÕES URB. E RURAIS – SERV. – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – FICHA 207 – **RESERVA Nº 542.**

02.17.00.13.392.0028.2178.3.3.90.39 – PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO – SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TUR. – CULTURA – DIFUSAO CULTURAL – INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE CULTURA, LAZER E T – EVENTOS/FESTIVIDADES – REC. PROPRIOS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – FICHA 700 – **RESERVA Nº 543.**

02.07.00.15.122.0011.2045.3.3.91.97 – PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E MOBIL. URBANA – URBANISMO – ADMINISTRAÇÃO GERAL – APOIO ADMINISTRATIVO – TRANSITO – MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO TRANSITO – APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS – FICHA 141 – **RESERVA Nº 544.**

02.18.00.27.812.0027.2189.3.3.90.39 – PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO – SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES – DESPORTO E LAZER – DESPORTO COMUNITÁRIO – APOIO ADMINISTRATIVO – ESPORTES – PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATOS E COMPETIÇÕES – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – FICHA 746 – **RESERVA Nº 545.**

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

4.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Termo de Contrato e Termo de Ciência e Notificação, cujas respectivas minutas constituem os **ANEXO III e ANEXO XI** do presente ato convocatório.

4.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de **05 (cinco) dias** corridos contados da data da convocação, comparecer à Seção Técnica de Compras Material e Licitação – Secretaria Municipal de Administração, à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – CEP 11.900-000 – Registro/SP, para assinar o Termo de Contrato e Termo de Ciência e Notificação.

4.2.1 - O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito no prazo anteriormente estipulado, e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

4.3. - No ato da assinatura do Contrato, a CONTRATADA se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, que estará sujeito à remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Instrução nº 002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

4.4 - Quando a Adjudicatária se recusar a assinar o Contrato e/ou Termo de Ciência e Notificação será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, ficando a Adjudicatária sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.

4.5. O não cumprimento no disposto nos **itens 4.2 e respectivos subitens** implicará a não assinatura do contrato, sujeitando-se as empresas as penalidades previstas na **Cláusula Décima**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1 – Após o recebimento da Nota de Empenho, Fica a CONTRATADA num prazo de até 10 dias enviar nos locais mencionados no item 5.6 do presente contrato a apólice(s) do(s) seguro(s).

5.2 - O prazo da cobertura do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento do empenho, ou assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja mais vantajoso para a Administração, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.3 - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços de acordo com as especificações constantes nos **ANEXO I – Termo de Referência** e **ANEXO II - Planilha de Orçamento**.

5.4 - Os serviços serão prestados sempre que houver necessidade, devendo a Contratante acionar a contratada por telefone ou outro meio de comunicação legal.

5.5 Os serviços serão prestados onde os veículos se encontrarem no momento da ocorrência.

5.6. A contratada deverá entregar a contratante, cópia da apólice(s) do(s) seguro(s) com no mínimo as especificações constantes no anexo I e anexo II, nos endereços informados abaixo:

5.6.1 – **Para item 07 do Lote 02**, deverá ser entregue na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** sito a Rua José Antônio de Campos, nº 250 Centro, Registro/SP;

5.6.2 - **Para os itens 08, 09, 19 e 31 do Lote 02**, deverão ser entregues na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA E FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**, sito a Rua José Antônio de Campos, nº 121 Centro, Registro/SP;

5.6.3 - **Para os itens 17 e 39 do Lote 02**, deverão ser entregues na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO** sito à Rua José Antonio de Campos, nº 250 - Centro, Registro/SP;

5.6.4 - **Para o item 40 do Lote 02**, deverá ser entregue na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE**, sito a Rua Santo Inácio, nº 171, Vila Ribeirópolis, Registro/SP;

5.6.5 - **Para o item 16 do Lote 02**, deverá ser entregue na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, sito a Rua Santo Inácio, nº 171, Vila Ribeirópolis, Registro/SP;

5.6.6 - **Para os itens 21 a 24, 26 a 27, 32 a 34, 38 e 41 do Lote 02, itens 42 a 47 do Lote 03, item 57 do Lote 05 e item 58 do Lote 06**, deverão ser entregues na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sito a Rua Filomena Aby Azar, nº 93, Centro, Registro/SP ou local indicada por ela;

5.6.7 - **Para o item 25 do Lote 02**, deverá ser entregue no **GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS** sito à Rua José Antonio de Campos, nº 250 - Centro, Registro/SP;

5.6.8 - **Para os itens 14, 18 e 20 do Lote 02, item 54 a 56 do Lote 05**, deverão ser entregues na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS (Garagem Municipal)** sito a Rua Av. Clara Gianotti de Souza nº 1995 - Vila Romão;

5.6.9 - **Para os itens 01 a 06 do Lote 01, itens 10 a 13, 28 a 30, 35 a 37 do Lote 02, itens 48 e 49 do Lote 03 e itens 50 a 53**, deverão ser entregues na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sito a Rua São Paulo nº 111 - Vila Fátima, Registro/SP;

5.6.10 - **Para o item 15 do Lote 02**, deverá ser entregue na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA**, sito a Rua São Paulo nº 111 - Vila Fátima, Registro/SP;

5.7 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços prestados.

5.8 - O objeto do presente contrato tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrentes disso.

5.9. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito à execução, rejeitá-lo no todo, determinando seu refazimento ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - A Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA deverá ser entregue juntamente com a apólice, nos locais indicados no **subitem 6.2**. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

6.1.1 -Na(s) nota(s) fiscal(is), deverá(ão) constar o Número da Nota de Empenho.

6.2 – Dos Locais de entrega da Nota Fiscal:

6.2.1 – **Para item 07 do Lote 02**, deverá ser entregue na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** sito a Rua José Antônio de Campos, nº 250 Centro, Registro/SP;

6.2.2 - **Para os itens 08, 09, 19 e 31 do Lote 02**, deverão ser entregues na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA E FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**, sito a Rua José Antônio de Campos, nº 121 Centro, Registro/SP;

6.2.3 - **Para os itens 17 e 39 do Lote 02**, deverão ser entregues na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO** sito à Rua José Antonio de Campos, nº 250 - Centro, Registro/SP;

6.2.4 - **Para o item 40 do Lote 02**, deverá ser entregue na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE**, sito a Rua Santo Inácio, nº 171, Vila Ribeirópolis, Registro/SP;

6.2.5 - **Para o item 16 do Lote 02**, deverá ser entregue na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, sito a Rua Santo Inácio, nº 171, Vila Ribeirópolis, Registro/SP;

6.2.6 - **Para os itens 21 a 24, 26 a 27, 32 a 34, 38 e 41 do Lote 02, itens 42 a 47 do Lote 03, item 57 do Lote 05 e item 58 do Lote 06**, deverão ser entregues na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sito a Rua Filomena Aby Azar, nº 93, Centro, Registro/SP ou local indicada por ela;

6.2.7 - **Para o item 25 do Lote 02**, deverá ser entregue no **GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS** sito à Rua José Antonio de Campos, nº 250 - Centro, Registro/SP;

6.2.8 - **Para os itens 14, 18 e 20 do Lote 02, item 54 a 56 do Lote 05** deverão ser entregues na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS (Garagem Municipal)** sito a Rua Av. Clara Gianotti de Souza nº 1995 – Vila Romão;

6.2.9 - **Para os itens 01 a 06 do Lote 01, itens 10 a 13, 28 a 30, 35 a 37 do Lote 02, itens 48 e 49 do Lote 03 e itens 50 a 53**, deverão ser entregues na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sito a Rua São Paulo nº 111 – Vila Fátima, Registro/SP;

6.2.10 - **Para o item 15 do Lote 02**, deverá ser entregue na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA**, sito a Rua São Paulo nº 111 – Vila Fátima, Registro/SP;

6.3. - O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado conforme cronograma de desembolso, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 1.888 de 09/04/2014 (ANEXO XII)**, desde que a referida fatura seja entregue na Secretaria Municipal de Finanças, devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

6.4. - A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes da execução dos serviços e aprovação da Planilha de Medição, por parte da Contratante.

6.5. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

6.6 Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

6.7 - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1 - A licitante vencedora prestará garantia ao Contrato e Termos Aditivos de valores, caso ocorra, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor total do Lote, que lhe será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e ainda não-pagas pela empresa licitante vencedora.

7.2 - Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-Garantia;
- c) Fiança Bancária;

7.3 - A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

7.4 - Fica condicionado a CONTRATADA apresentar a comprovação da Garantia original em conformidade com os subitens 7.1 e 7.2 do Contrato, na Divisão de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Registro, onde o mesmo assinará um termo de entrega.

7.4.1 - A CONTRATADA ainda deverá apresentar junto à Seção Técnica de Compras, Material e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, 01(uma) cópia simples da Garantia original e 01 (uma) cópia simples do termo de entrega emitido pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Registro.

7.5 - Fica a CONTRATADA obrigada num prazo de até 15 (quinze) dias úteis apresentar a Garantia Contratual em conformidade com os subitens 7.4 e 7.4.1.

7.6 - Caso a CONTRATADA apresente a garantia contratual nas modalidades das letras “b” e “c” do item 7.2 do Contrato, numa possível prorrogação de prazo e verificado que a referida Garantia Contratual teve sua validade vencida, fica obrigado a CONTRATADA renovar a referida garantia e apresentar em conformidade com os itens 7.4, 7.4.1 e 7.5 do Contrato.

7.7 - O não atendimento ao disposto nos itens 7.5 e 7.6 acarretará a rescisão contratual e sanções previstas nas Cláusulas Décima e Décima Primeira.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

8.1 – Numa possível prorrogação de prazo, fica a CONTRATADA obrigada a apresentar estudo de cada item homologado, para apuração de novo valor do seguro para 12 (doze) meses e novo valor para franquia.

8.2 – Após a CONTRATADA apresentar os novos valores, a CONTRATANTE realizará pesquisa de preços a fim de verificar se os novos valores apresentados estão dentro do praticado no mercado.

8.2.1 – Caso o valor requerido para reajustar seja superior à media de valor praticado no mercado e a CONTRATADA se recuse a negociar os valores, a CONTRATANTE poderá realizar nova abertura de novo processo licitatório.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – Dos direitos

9.1.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

9.2 – Das Obrigações

9.2.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- c) prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para execução do contrato;
- d) Recolher o Valor das Franquias quando da utilização dos serviços.

9.2.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A contratada deverá entregar a contratante, juntamente com a Nota Fiscal, cópia da apólice(s) do(s) seguro(s) com no mínimo as especificações constantes do anexo I e anexo II. A apólice fará parte integrante do contrato.
- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.
- e) comunicar à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a prestação dos serviços;

- f) cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- g) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;
- h) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- i) Realizar o atendimento em no máximo 02(duas) horas após seu acionamento pela CONTRATANTE, ficando a obrigada a CONTRATANTE informar o numero do protocolo a cada atendimento solicitado;
- j) manter atendimento 24 horas por dia, durante a vigência do contrato;
- k) Oferecer o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento das franquias pela CONTRATANTE;
- l) Outras Obrigações constantes no Anexo I – Termo de Referencia;
- m) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a execução da presente aquisição, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

10.1.1. advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

10.1.2. multas sobre o valor total do contrato:

- a) de 5% pelo descumprimento da cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
- b) de 1% nos casos da entrega ocorrer com qualquer irregularidade;
- c) de 20% no caso de não assinatura do instrumento contratual no prazo fixado no edital;
- d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a execução dos serviço descritos no Anexo I – Termo de Referencia em conformidade com o Anexo II – Planilha de Orçamento;

10.1.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

10.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração Pública por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

10.1.4. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

10.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.2. O contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

11.3. A rescisão do contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

11.4. A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1 - O presente contrato somente terá eficácia depois de publicada à respectiva súmula na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de REGISTRO para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

REGISTRO de de 2014.

GILSON WAGNER FANTIN

Prefeito Municipal
P/Contratante

CONTRATADA

Representante Legal da Empresa
P/Contratada

Testemunhas:

Nome
R.G.

Nome
R.G.

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURIDICA



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

ANEXO IV - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO N. 364/2014

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 132/2014

A (nome da licitante), por seu representante legal (doc. ANEXO), inscrita no CNPJ sob n.º _____, credencia como seu representante o Sr. _____, RG. Nº _____, CPF nº _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

(LOCAL E DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)

OBS.:

Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com poderes para este fim conforme Contrato Social da sociedade.

O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no **item 3** do Edital.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014
PROCESSO Nº 364/2014

Vimos pela presente apresentar a V.Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Registro/SP,..... de de 2.014

Representante legal
(com carimbo da Empresa)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO
DO TRABALHO**

A que se refere o artigo 2º do Decreto nº 42.911, de 6 de março de 1998.

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no **Processo Licitatório n.º 364/2014, PREGÃO PRESENCIAL N.º 132/2014**, declaro, que não possuímos no nosso quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Registro/SP, ____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do Representante legal

Obs: Elaborar em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

PROCESSO Nº 364/2014

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA. AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DE COBERTURA E AS INFORMAÇÕES DOS VEÍCULOS PARA OS QUAIS SERÃO CONTRATADOS OS SERVIÇOS ESTÃO DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame. Declaramos, ainda, ter conhecimento de que a participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Registro/SP, _____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

PROCESSO Nº 364/2014

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA. AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DE COBERTURA E AS INFORMAÇÕES DOS VEÍCULOS PARA OS QUAIS SERÃO CONTRATADOS OS SERVIÇOS ESTÃO DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Declaro, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 132/2014**, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Registro/SP, ____ de ____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Rubricas: 1ª 2ª Visto do Jurídico.....



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO
EDITAL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

PROCESSO Nº 364/2014

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA. AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DE COBERTURA E AS INFORMAÇÕES DOS VEÍCULOS PARA OS QUAIS SERÃO CONTRATADOS OS SERVIÇOS ESTÃO DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade nº e do C.P.F. nº representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, ter conhecimento e aceitar as condições estabelecidas no Edital acima referido, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Registro/SP, _____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Rubricas: 1ª 2ª Visto do Jurídico.....



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

**ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA
DO TERMO DE CONTRATO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade nº e do C.P.F. nº representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei o Termo de Contrato e Termo de Ciência e Notificação referente a Modalidade de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014**.

Registro/SP, ____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

ANEXO XI – MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Atendimento às Instruções nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

MUNICÍPIO de:

Órgão ou Entidade:

Contrato nº (de origem):

Objeto:

Contratante:

Contratada:

Advogado(s):(*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e data

Contratante

Contratada

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

Rubricas: 1ª2ª..... Visto do Jurídico.....



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

ANEXO XII – DECRETO MUNICIPAL Nº 1.888 DE 09/04/2014

DECRETO Nº 1.888 DE 09 DE ABRIL DE 2014

**ALTERA O CRONOGRAMA MENSAL DE
DESEMBOLSO PARA 2014 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o estabelecido nos art. 8º e 9º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal:

DECRETA:

Art. 1º. Com o objetivo de controlar eficazmente a administração municipal e a evitar déficit de caixa, ficam designados os dias especificados no anexo III para pagamento aos fornecedores, com recursos do Tesouro e/ou com recursos de Convênios/Vinculados.

Art. 2º. Excetuam-se do estabelecido no artigo acima:

- I. As despesas com pagamento pontual, como água, energia elétrica e telefone.
- II. Outras despesas que, por motivo justificado, tiverem que ser pagas antes destes vencimentos, desde que haja disponibilidade financeira para o pagamento e que seja respeitado o disposto no Art. 5º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º. Estes instrumentos poderão sofrer alterações no decorrer do exercício, de acordo com a arrecadação anual ou outros fatores que possam afetar as metas estabelecidas.

Art. 4º Fica revogado o anexo III do Decreto nº 1.858 de 17 de janeiro de 2014.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 09 de abril de 2014.

GILSON WAGNER FANTIN

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ

Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO

Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

FLUXO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E PAGAMENTOS/2014
ANEXO III

MÊS: Abril	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade		07/abr	11/abr
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria		11/abr	22/abr
Pagamento		22/abr	29/abr

MÊS: Maio	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	23/abr	30/abr	13/mai
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	30/abr	12/mai	21/mai
Pagamento	12/mai	20/mai	29/mai

MÊS: Junho	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	21/mai	02/jun	10/jun
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	30/mai	09/jun	18/jun
Pagamento	09/jun	17/jun	27/jun

MÊS: Julho	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	23/jun	01/jul	14/jul
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	01/jul	11/jul	22/jul
Pagamento	10/jul	21/jul	30/jul

MÊS: Agosto	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	25/jul	01/ago	11/ago
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	01/ago	12/ago	20/ago
Pagamento	11/ago	20/ago	28/ago

MÊS: Setembro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	25/ago	03/set	11/set
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	02/set	11/set	19/set
Pagamento	10/set	19/set	29/set

MÊS: Outubro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	24/set	02/out	14/out
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	02/out	10/out	22/out
Pagamento	10/out	20/out	30/out

MÊS: Novembro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	23/out	04/nov	11/nov
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	31/out	12/nov	19/nov
Pagamento	10/nov	20/nov	27/nov

MÊS: Dezembro	1º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	24/nov
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	02/dez
Pagamento	10/dez

* Obs.: Os pagamentos após o dia 10 de dezembro serão decididos pelo Secretário Mun. de Finanças

Registro (SP) 02 de Abril de 2014.

Mario Massao Matsumoto
Secretario Municipal de Finanças

Ricardo Ferreira Hiraide
Diretor Depto Mun. de Finanças



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

PROCESSO Nº 364/2014

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA. AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DE COBERTURA E AS INFORMAÇÕES DOS VEÍCULOS PARA OS QUAIS SERÃO CONTRATADOS OS SERVIÇOS ESTÃO DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ. N.º: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____ **FONE:(-----)** _____

FAX: (----) _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.

LOCAL: _____, _____ **DE** _____ **2014.**

ASSINATURA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Seção Técnica de Compras, Material e Licitação da Secretaria Municipal de Administração, pelo tel/fax: 13-3821-2565.

A não remessa do recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Rubricas: 1ª2ª..... Visto do Jurídico.....